



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI N° 05/83, DE 17 DE MAIO DE 1983 =

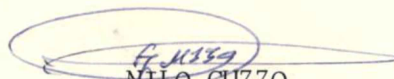
A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Passa a denominar-se "RUA ZILDA ESTORANI GUZZO", a via que dá  
acesso à Sociedade Pestalozzi de Cantagalo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 17 DE MAIO DE 1983.

  
NILO GUZZO  
=PREFEITO MUNICIPAL=